

Uni-FACEF

Centro Universitário Municipal de Franca

REGULAMENTO GERAL



Projeto Social



2015

Regulamento JUI 2015 – Versão 01 – 05/agosto/2015 * Sujeito a alterações

ÍNDICE

- I – PRINCÍPIOS GERAIS
- II – DA ORGANIZAÇÃO
- III – DAS INSCRIÇÕES
- IV – DOS PARTICIPANTES
- V – DO CONGRESSO TÉCNICO
- VI – DAS COMPETIÇÕES
- VII – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS
- VIII – DOS SISTEMAS DE COMPETIÇÃO
- IX – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- X – DOS CAMPEÕES
- XI – DA ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS ARRECADOS
- XII – DOS PROTESTOS
- XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

CRONOGRAMA

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO POR EQUIPE

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

EQUIPES E SALAS - REPRESENTANTES

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º - Os Jogos Universitários Intercursos - JUI Uni-FACEF serão realizados no âmbito do Projeto Social Esporte Solidário Uni-FACEF, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários do Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca anualmente. Os jogos são organizados e executados pela Coordenação de Esportes da IES, do Projeto Social Esporte Solidário, com apoio das Atléticas e representantes dos cursos da IES, entre os meses de agosto e novembro de 2015, de acordo com cronograma divulgado pela organização do evento (ANEXO 1).

Art. 2º - Os jogos têm por finalidade:

a) Promover a integração dos discentes, docentes e funcionários do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF através de atividades desportivas;

b) Desenvolver o intercâmbio desportivo e estimular o conagraçamento entre os estudantes universitários, visando o seu desenvolvimento integral;

c) Promover a integração do Centro Universitário de Franca – Uni-FACEF com a comunidade, através da doação de alimentos, suplementos, vestimentas, cestas básicas, ou outros tipos de ações de solidariedade.

d) Servir de seletiva para composição de equipes universitárias esportivas que poderão representar o Uni-FACEF em Jogos Universitários em nível regional e nacional.

§ Único – os atletas que se classificarem para representar o Uni-FACEF nos eventos esportivos externos de 2015, deverão adequar as suas representações às normas dos regulamentos das competições.

Art. 3º - Os Jogos são abertos à participação de todos os discentes regularmente matriculados nos cursos da instituição Uni-FACEF, seja na graduação ou pós-graduação, sendo permitida também a participação de professores e funcionários da IES, em todas as modalidades ofertadas.

§ Único – Professores e funcionários deverão optar por defender apenas uma equipe participante do JUI.

Art. 4º - Os Jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

a) Futsal

b) Voleibol

c) Handebol

d) Basquetebol

e) Tênis

f) Futebol

§ 1 - todas as modalidades serão disputadas nas categorias masculino e feminino.

§ 2 - a cada ano, a critério da Coordenação de Atlética, poderão ser retiradas ou incluídas modalidades nos jogos de que trata este regulamento.

Art. 5º - Serão convidadas a participar do JUI – Jogos Universitários Intercursos – Uni-FACEF 2015, dezesseis equipes por curso e turno dos diversos cursos oferecidos pelo Centro Universitário, conforme lista a seguir:

Equipes participantes	Curso	
1	Administração A	Graduação em Administração – Salas A Noturno
2	Administração B	Graduação em Administração – Salas B Noturno
3	Administração Diurno	Graduação em Administração – Salas Diurno
4	Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis
5	Ciências Econômicas	Graduação em Ciências Econômicas
6	Comunicação Social	Graduação em Comunicação Social
7	Engenharia Civil Noturno	Graduação em Engenharia Civil - Salas Noturno
8	Engenharia Civil Diurno	Graduação em Engenharia Civil – Salas Diurno
9	Engenharia de Produção	Graduação em Engenharia de Produção
10	Letras	Graduação em Letras
11	Matemática	Graduação em Matemática
12	Medicina	Graduação em Medicina
13	Psicologia	Graduação em Psicologia
14	Sistemas de Informação	Graduação em Sistemas de Informação
15	Turismo	Graduação em Turismo
16	Pós-Graduação	Pós-Graduação MBA, Especializações, Mestrado

§ 1 – As equipes serão formadas por alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos das equipes e por docentes e/ou funcionários convidados, de acordo com limite estabelecido neste regulamento.

§ 2 – Os cursos que não possuem número de alunos suficientes para participação no JUI, em uma modalidade e categoria específica, poderão unir-se a outra equipe, para formar uma equipe mista para disputar a modalidade e categoria.

§ 3 – Uma equipe poderá se unir apenas com outra única equipe para disputar o JUI, não sendo permitida a união de três ou mais equipes, nem a união de uma equipe com outra em uma modalidade, e com uma outra terceira equipe distinta, em uma outra modalidade.

§ 4 – Em caso de união de equipes, os pontos da modalidade e categoria obtidos serão divididos pelas duas equipes.

Art. 6º - A inscrição de número de equipes e participantes se dará da seguinte forma:

CATEGORIA	MODALIDADE	Nº MÁXIMO DE TIMES POR EQUIPE	Nº MÁXIMO DE ATLETAS POR EQUIPE POR MODALIDADE	Nº MÁXIMO DE PROFESSORES e/ou FUNCIONÁRIOS POR EQUIPE
Feminino	Basquetebol	1	14	2
	Futsal	1	14	2
	Handebol	1	14	2
	Futebol	1	14	2
	Voleibol	1	14	2
	Tênis	1	4	1
Masculino	Basquetebol	1	14	2
	Futsal	1	14	2
	Handebol	1	14	2
	Futebol	1	14	2
	Voleibol	1	14	2
	Tênis	1	4	1

Art. 7º - Os participantes do JUI serão considerados conhecedores das regras e leis desportivas, bem como das disposições contidas neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O JUI é organizado e executado em conjunto pela Coordenação de Esportes da IES, integrantes do Projeto Social Esporte Solidário, com apoio das Atléticas e representantes dos cursos da IES. Constituirão poderes do JUI:

- I. Comissão de Coordenação Geral (CCG);
- II. Comissão Executiva (CE);
- III. Comissão Disciplinar (CD);
- IV. Comissões de Representantes de Equipes/Cursos (CRE);
- V. Atléticas dos cursos e da IES.

Art. 9º - A Comissão de Coordenação Geral (CCG) terá a seguinte constituição:

- a) Pró-Reitor(a) de Extensão e Assuntos Comunitários
- b) Coordenador de Esportes da IES, indicado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
- c) Docente(s) da IES responsável(is) pelo Projeto Social Esporte Solidário Uni-FACEF

§ 1 – Compete à Comissão de Coordenação Geral (CCG) providenciar todos os meios necessários à realização do evento.

- a) Elaborar o planejamento geral do evento;
- b) Elaborar as diretrizes futuras para organização do evento anualmente;
- b) Constituir a Comissão Executiva (CE) do JUI, para cada ano de realização dos jogos;
- c) Tratar e decidir sobre os assuntos de interesse geral da competição.
- d) Avaliar os resultados do evento, em termos de contribuição social e de suas finalidades.
- e) Encaminhar à Comissão Disciplinar as infrações cometidas durante as competições

Art. 10º - A Comissão Executiva (CE) terá a seguinte constituição:

- a) Coordenador de Esportes da IES, indicado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários;
- b) Integrantes do Projeto Social Esporte Solidário Uni-FACEF
- c) Membros convidados pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) provenientes da comunidade acadêmica, dos representantes de cursos e das Atléticas constituídas na IES.

§ 1 – É facultado à Comissão de Coordenação Geral o convite a membros da comunidade acadêmica da IES, discentes, docentes e funcionários, para participar como voluntários da Comissão de Organização Geral.

§ 2 – Compete à Comissão Executiva (CE):

- a) Elaborar o planejamento do evento a cada ano de sua edição;
- b) Elaborar o regulamento geral e específico das modalidades;
- c) Elaborar e executar a programação dos Jogos;
- d) Fornecer as medalhas e os troféus em disputa;
- e) Fornecer as equipes de Arbitragens para as competições;
- f) Providenciar e estabelecer parcerias para os locais de jogos da competição;
- g) Providenciar a equipe de primeiros socorros para atendimento de emergência nos locais de competição;

- h) Receber dos representantes dos cursos a confirmação final de participação nas modalidades, através das fichas de inscrição;
- i) Comunicar as normas técnicas que serão utilizadas em cada modalidade;
- j) Organizar a programação da competição, procedendo ao sorteio de chaves e grupos;
- k) Providenciar material de avaliação dos Jogos para os participantes;
- l) Promover a divulgação dos jogos nos canais de Marketing da IES.

Art. 11º - A Comissão Disciplinar terá a seguinte constituição:

- a) Os membros da Comissão de Coordenação Geral
- b) O reitor do Uni-FACEF;
- c) O vice-reitor do Uni-FACEF;
- d) Os pró-reitores do Uni-FACEF;
- e) Os chefes de departamento dos cursos do Uni-FACEF, membros do CEPE;

§ 1 – Compete à Comissão Disciplinar (CD):

- a) Analisar e decidir sobre casos disciplinares ocorridos durante o JUI;
- b) Tratar e decidir sobre os assuntos de interesse geral da competição.

Art. 12º - As Comissões de Representantes de Equipes/Cursos (CRE) terão a seguinte constituição:

- a) 02 membros de cada sala do curso/equipe – sendo 01 homem e 01 mulher de cada sala

§ 1 – As Comissões de Representantes de Equipes/Cursos (CRE) serão formadas a partir da eleição em sala de aula, coordenada por membros da CE, de dois representantes da sala para formação da CRE da Equipe/Curso, sendo obrigatoriamente, 01 homem, responsável pela composição dos atletas da categoria masculino, e 01 mulher, responsável pela categoria feminino.

§ 2 – Compete às Comissões de Representantes de Equipes/Cursos:

- a) Inscrever os atletas da equipe, dirigentes e equipes nas modalidades, categorias, provas e competições dos Jogos, através das fichas de inscrição fornecidas pela CE;
- b) Inscrever somente atletas que estejam em perfeitas condições de saúde;

c) Organizar e disponibilizar o uniforme de jogo de cada equipe, modalidade e categoria, dos times da Equipe/Curso;

d) Arrecadar dos atletas da equipe às doações para inscrição e efetuar a inscrição junto à CE;

e) Entregar o TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE à CE para cada atleta inscrito de sua equipe;

f) Representar a equipe junto à CCG, CE e CD.

Art. 13º - Atléticas instituídas no Uni-FACEF darão suporte à CE e às CRE nas atividades de sua(s) competência(s).

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 14º – As inscrições das equipes coletivas e individuais deverão ser feitas pelas Comissões de Representantes de Equipes/Cursos junto a comissão organizadora.

§ 1º - para toda e qualquer modalidade coletiva será aberta à participação de atleta de qualquer segmento do Centro de Ensino que o mesmo pertença, e será facultado ao representante da equipe, formar sua equipe usando por afinidade qualquer atleta do seu curso, em qualquer dos segmentos, seja estudante, professor ou funcionário.

§ 2º - a comissão organizadora não terá nenhuma ingerência na formação de qualquer equipe em nenhuma circunstância.

§ 3º - pode o mesmo atleta participar de mais de uma modalidade, desde que esteja inscrito e não infrinja o parágrafo anterior.

§ 4º - para as modalidades, a inscrição será por Equipe.

§ 5º - as inscrições para as modalidades deverão ser realizadas pela FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO fornecida pela CE (ANEXO 3), e para ser válida, deve estar assinada por todos os representantes de salas que compõem as Comissões de Representantes de Equipes de cada curso.

§ 6 - as inscrições dos atletas para as modalidades deverão ser realizadas pela FICHA DE INSCRIÇÃO fornecida pela CE (ANEXO 4), e também devem estar assinadas por todos os representantes de salas que compõem as Comissões de Representantes de Equipes.

Art. 15º - A inscrição do estudante, professor ou funcionário do Centro Universitário de Franca será efetivada mediante a doação de um kit de alimentos não perecíveis, sendo necessário conter no kit, obrigatoriamente:

a) 5kg de arroz

E um dos alimentos citados abaixo:

b) 1kg de feijão ou;

c) 1l de leite integral de caixinha ou;

d) 1l de óleo ou;

e) 1 pacote de macarrão.

Art. 16º – Para a participação do JUI, o estudante, professor ou funcionário, deverá entregar junto com a inscrição o TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO 2), completo, assinado e datado.

§ 1º – Sem o TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE devidamente preenchido e assinado, entregue no momento da inscrição, o atleta não poderá participar do JUI nas competições esportivas oferecidas.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 17º - Poderão participar dos jogos, na qualidade de atleta, **o estudante** que se encontrar devidamente matriculado e cursando disciplina (s) no semestre de realização da referida competição, em nível de graduação ou pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado), **professores, funcionários e prestadores de serviço** terceirizados lotados nessa universidade toda no gozo dos seus direitos, desde que seu nome conste na ficha de inscrição.

Art. 18º - Para participar dos jogos, os atletas e dirigentes do Uni-FACEF deverão estar previamente inscritos e, obrigatoriamente, apresentar um documento original oficial com foto (R.G/Passaporte/CNH/Carteira Profissional/identificação estudantil) no momento de realização dos jogos.

§ Único: a apresentação do documento referido no caput deste artigo deverá ser feita através do original, não sendo permitido a apresentação de cópias xerográficas, mesmo que autenticadas.

Art. 19º – Para efeito de participação no JUI, entende-se como servidores, professores e funcionários do Uni-FACEF, além de servidores de empresas terceirizadas, prestadoras de serviços contínuos à Uni-FACEF, com lotação nas unidades acadêmicas.

§ 1º- somente será assegurada a participação prevista no caput deste artigo, aos servidores que se encontrarem na referida situação, por ocasião do semestre de realização do referido evento e que apresentarem documento que comprove sua situação atual.

Art. 20º - As inscrições das equipes nos Jogos serão aprovadas quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 21º - Nenhum componente das delegações poderá participar dos Jogos, sem que seu nome conste na ficha de inscrição dos Jogos, entregue à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 22º - O congresso técnico será dirigido pela Comissão Executiva.

Art. 23º - Durante a realização do congresso técnico e outras reuniões, só terá direito à voz e a voto, um representante por equipe.

Art. 24º - Na reunião do congresso técnico serão conhecidas as normas (Regulamentos Específicos) que regerão as competições de cada modalidade, não havendo outra reunião para tratar do assunto.

Art. 25º - As tabelas das competições dos desportos coletivos e os programas horários dos desportos individuais serão conhecidas no momento do Congresso Técnico.

CAPÍTULO VI DAS COMPETIÇÕES

Art. 26º - As competições ocorrerão de acordo com as normas contidas neste regulamento.

Art. 27º – Os jogos, quando couber, terão regulamentos específicos para cada modalidade desportiva. As modalidades terão as regras padrão de campeonatos como se segue:

TÊNIS

- As regras seguem as oficiais da confederação, em melhor de 3 sets, com tie-break. Serão dois jogos individuais entre as equipes (formadas por pelo menos 2 jogadores de cada equipe), e caso necessário, um jogo em dupla para desempate.

BASQUETE

- As regras seguem as oficiais da CBB sendo que todos os jogos serão disputados em 4 quartos de 10´corridos com um intervalo de 5´entre o 2º e 3º quarto.

FUTSAL

- As regras seguem as oficiais da Confederação sendo que todos os jogos serão disputados em dois tempos de 20´corridos com 5´de intervalo.

VOLEIBOL

- As regras seguem as oficiais da CBV sendo que todos os jogos serão disputados em melhor de 3 sets.

HANDEBOL

- As regras seguem as oficiais da Confederação sendo que todos os jogos serão disputados em dois tempos corridos de 20´com 5´de intervalo.

CAPÍTULO VII DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 28º - Serão aplicadas às regras oficiais de cada modalidade desportiva, desde que não colidentes com as disposições contidas neste Regulamento.

Art. 29º- As competições terão seu início no horário fixado pela CE, sendo considerada perdedora por W x O, nas modalidades coletivas, a equipe que não estiver apta a disputar, dentro do local de competição, até quinze (15) minutos, no máximo, após o horário estabelecido na tabela.

§ 1º - quando para o início do jogo o horário estabelecido na tabela já estiver excedido ao tempo de tolerância essa tolerância deixará de existir.

§ 2º - as equipes deverão estar prontas para iniciarem o jogo imediatamente ao fim do jogo anterior ao seu, sob pena de perder por W x O.

§ 3º - as modalidades individuais seguem suas regras específicas em relação à ausência a que se refere este artigo.

§ 4º - a equipe que perder por W X O, estará automaticamente eliminada dos Jogos na modalidade, sem direito a interpor recurso. Ao perder de W x O e ser eliminada a equipe **PERDE 5 (CINCO) PONTOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL DO TORNEIO.**

§ 5º - para todos os efeitos deste Regulamento, serão atribuídos, nos casos de W x O, os seguintes resultados:

- I. Basquetebol: 20 x 0;
- II. Futsal e Futebol: 1 x 0;
- III. Handebol: 1 x 0;
- IV. Voleibol: 3 x 0;

§ 6º - As equipes deverão chegar antecipadamente ao horário estabelecido. A tolerância será de até 15 minutos para o início do jogo, sob pena de W.O.

Art. 30º - Só será permitida a presença, dentro dos locais de competições e durante a realização das mesmas, as equipes participantes, através de seus atletas e dirigentes oficiais.

§ 1º - poderão permanecer no banco de reservas, até o máximo de 04 pessoas fora os atletas, devidamente inscritos em súmula, desde que não ultrapassem o número permitido pelas regras oficiais de cada modalidade desportiva.

§ 2º - o técnico deverá usar uniforme desportivo ou social, condizente com as características do evento e com a ética desportiva, não sendo permitido a presença no banco de reserva de pessoas descalças, trajando camisetas regata nem sandália japonesa.

§ 3º - é proibido a qualquer membro que se encontre no banco de reservas, fazer uso de álcool ou fumo durante a competição.

Art. 31º - Todas as equipes devem estar uniformizadas, com numeração visível na parte traseira da camisa, padronizada para o time.

§ 1º - os shorts poderão ser de escolha do próprio atleta, desde que o mesmo seja de material apropriado para prática esportiva. Não é necessário haver numeração no short, mas todos necessitam ser da mesma cor (ou padrão do uniforme).

§ 2º - é OBRIGATÓRIO o uso de caneleiras na modalidade esportiva futsal e futebol, sendo que as mesmas deverão estar cobertas pelas meias, e devem ser confeccionadas em material apropriado que ofereça proteção ao jogador.

CAPÍTULO VIII

DOS SISTEMAS DE COMPETIÇÕES

Art. 32º - Nos desportos, a ordem dos jogos e/ou provas poderá ser definida mediante sorteio, variando o sistema adotado, de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade desportiva, a critério da CE.

Art. 33º - Nos desportos coletivos, quando a modalidade tiver pelo menos 04 (quatro) equipes inscritas, será adotado o sistema ELIMINATÓRIO de partidas. Caso o time seja derrotado, está eliminado da competição.

§ 1º - as tabelas dos jogos, nas modalidades coletivas serão divulgados no congresso técnico.

§ 2º - o tênis será disputado no sistema de duas partidas simples e se houver necessidade, o desempate em partida de duplas A equipe que tiver 2 vitórias segue na competição e a outra é eliminada.

Art. 34º- No caso de haver apenas 01 (uma) equipe inscrita em uma modalidade categoria, esta equipe será considerada campeã na respectiva modalidade e categoria, recebendo os pontos relativos ao 1º lugar de modalidade. No caso de 02 (duas) equipes serem inscritas, haverá uma melhor de 3 jogos entre as duas equipes. No caso de 03 (três) equipes serem inscritas, o sistema de jogos será todos contra todos, sendo os critérios de desempates os padronizados para cada modalidade.

IV - Nos desportos individuais serão utilizadas as regras oficiais de cada desporto.

Art. 35º - Nas competições de basquetebol, futsal, handebol, e voleibol, será proclamada vencedora a equipe que não perder nenhum jogo eliminatório, ganhar a melhor de 3 jogos (caso haja apenas duas equipes inscritas) ou que obtiver o maior número de pontos ganhos (caso haja apenas 3 equipes inscritas).

CAPÍTULO IX

DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 36º - Nas fases da competição em que o sistema de disputa seja eliminatório os jogos não poderão terminar empatados.

Art. 37º - Serão considerados classificados para a fase seguinte eliminatória a equipe que tiver melhor desempenho nos critérios de desempate.

Art. 38º - Nas modalidades coletivas, nas decisões em que haja a necessidade de se conhecer um vencedor e finalistas (1º e 2º), os empates no tempo regulamentar serão decididos da seguinte forma:

I – No basquetebol e handebol, de acordo com as regras oficiais;

II - No futsal, por cobrança de 03 (três) tiros livres diretos da marca do pênalti, por atletas distintos e alternados por equipe. Permanecendo o empate, será cobrado 01 (um) tiro livre por cada equipe, de forma alternada e por atleta distinto, e assim sucessivamente até definir a equipe vencedora.

§ Único: somente poderão participar das cobranças dos tiros livres aos quais se refere o inciso II deste artigo, os atletas que estiverem participando do jogo ao final do mesmo, sendo permitido a cada um, a cobrança de um único tiro livre por série.

Art. 39º – Não haverá jogos no sistema de “rodízio” para modalidades com mais de quatro equipes inscritas.

CAPÍTULO X DOS CAMPEÕES

Art. 40º - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Troféus para as equipes campeã, vice-campeã e terceiro lugar na classificação geral dos jogos;
- b) Troféus para as equipes campeã e vice-campeã por modalidade e categoria;
- b) Medalhas para os atletas das equipes classificadas em 1º e 2º lugares em cada modalidade coletiva e individual.
- c) Troféu para a melhor torcida.

Art. 41º - Serão proclamadas campeãs das modalidades as equipes que obtiverem a primeira classificação nas diversas modalidades ou provas disputadas.

§ 1º- As pontuações de cada modalidade para fins da classificação geral observarão os seguintes critérios:

- a) 1º lugar: 10 pontos;
- b) 2º lugar: 8 pontos;
- c) 3º e 4º lugares: 6 pontos;
- d) 5º a 8º lugares: 4 pontos;
- e) 9º a 16º lugares: 2 pontos;

§ 2º- No caso de junção de duas equipes para jogar uma mesma modalidade, as pontuações mencionadas no § 1º serão divididas entre as duas equipes.

Art. 41º - Será proclamada campeã geral do JUI, vice-campeã, e terceiro lugar, as equipes que obtiverem as três maiores pontuações na soma de todas as modalidades e arrecadação de mantimentos.

§ 1º- No caso de dois ou mais cursos terminarem empatados em número de pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate, para definir a classificação geral, na seguinte ordem:

- a) maior número de equipes campeãs nas modalidades;
- b) equipe que arrecadou mais alimentos.

§ 2º- Serão concedidas medalhas especiais para os seguintes atletas:

- a) goleador nas modalidades futsal, futebol e handebol; maior pontuador na modalidade basquetebol
- b) goleiro menos vazado nas modalidades futsal futebol e handebol;
- c) atleta destaque nas modalidades futsal, voleibol, handebol e basquete;

§ 3º- Será concedido troféu para melhor torcida. Serão utilizados como critérios para a escolha da melhor torcida:

- a) Animação;
- b) Criatividade;
- c) Disciplina;
- d) Interação com os colegas de outros cursos, equipes de arbitragens e comissão organizadora;

§ 4º- as premiações especiais elencadas nos § 2º e § 3º deste artigo não somarão pontos para a classificação geral.

Art. 42º - O quadro de pontos para fins de classificação geral é estabelecido a seguir:

Mod	1º lugar	2º lugar	3º e 4º	5º a 8º	9º a 16º
Basq. Masc.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Basq. Fem.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Futsal. Masc.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Futsal. Fem.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Futebol Masc.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Futebol Fem.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Volei. Masc.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Volei. Fem.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Hand. Masc.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Hand. Fem.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Tênis. Masc.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Tênis. Fem.	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts
Arrecadação	10 pts	8 pts	6 pts	4 pts	2 pts

CAPÍTULO XI

DA ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS ARRECADADOS

Art. 43º – Os alimentos arrecadados pelas equipes serão distribuídos entre as entidades estabelecidas pela CCG.

§ 1º - A arrecadação dos alimentos será a primeira etapa da competição dos Jogos Universitários Intercursos – Uni-FACEF 2015.

Art. 44º – Cada atleta inscrito no JUI significa um kit de doação, contudo a equipe poderá arrecadar mais kits de doação, independente de inscrição de atletas. A classificação em ordem decrescente de quantidade de kits obtidos por equipe, refletirá na classificação final da Equipe nesta primeira etapa de arrecadação, atribuindo pontos à equipe vencedora na classificação final do JUI.

§ 1º - A obtenção dos pontos adquiridos com a arrecadação dos alimentos será transferida para a equipe na pontuação final geral do JUI, de acordo com os critérios elencados nos Artigos 41º e 42º.

Art. 45º – Cabe às Comissões de Representantes de Equipes entregar à CE os alimentos obtidos na etapa de arrecadação, até o prazo máximo estipulado pela CE.

CAPÍTULO XII

DOS PROTESTOS

Art. 46º - A Comissão Disciplinar é incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições.

§ Único - os casos passíveis de punição (brigas, ofensas, consumo de álcool e tabaco, entre outros), ocorridos durante a competição, serão encaminhados por relatório para as instâncias legais da instituição, para as devidas providências.

Art. 47º - Todos os participantes dos Jogos estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência; b) Exclusão dos Jogos; c) Suspensão dos Jogos

Art. 48º - É proibido o consumo, a venda e o transporte de bebidas alcoólicas, tabaco e similares ou drogas ilícitas em locais de jogos do evento. O atleta que for flagrado nessas condições excluirá, automaticamente, a (s) sua (s) equipe (s) da (s) modalidade (s) em que for integrante. Se for participante de uma modalidade individual, será excluído da modalidade.

§ único – além das punições previstas no caput deste artigo, o atleta flagrado bebendo ou portando bebidas alcoólicas, tabaco e similares ou drogas ilícitas nos

locais de jogos estará suspenso de qualquer atividade esportiva promovida pelo Uni-FACEF no ano corrente.

Art. 50º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar.

Art. 51º - Os protestos deverão ser apresentados por escrito para a Comissão de Coordenação Geral (CCG), onde será protocolado e encaminhado à Comissão Disciplinar, para as providências cabíveis.

§ 1º - caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese de o protesto versar sobre o vínculo acadêmico do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser do atleta protestado.

§ 2º- se o pedido se originar durante as competições, deverá ser apresentado à Comissão de Coordenação Geral (CCG) até uma hora após o encerramento da prova ou jogo que deu motivo à reclamação.

§ 3º- transcorrido o prazo indicado o reclamante perderá o direito ao protesto.

§ 4º- o protesto deverá ser feito por escrito e assinado pelo representante da equipe.

Art. 52º - A inscrição ou a participação de atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe, e perda dos pontos na modalidade.

Art. 53º - As equipes que não comparecerem aos jogos (W X 0) não ganharão os pontos obtidos na modalidade e **PERDERÃO 5 (CINCO) PONTOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL DO JUI.**

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - A comunicação da Comissão Executiva com os participantes do JUI, será feita através do Boletim e Notícias publicadas no site da IES, divulgados no congresso técnico, pelos canais de comunicação direto aos representantes de cada equipe, diretores e vice-diretores das unidades acadêmicas, coordenadores de curso e chefes de departamento.

Art. 55º- A homologação dos resultados e records, serão feitos através do site da instituição.

Art. 56º - Os uniformes utilizados pelas equipes participantes devem ser padronizados por equipe, que deve informar à CE a cor padrão de seus uniformes.

Art. 57º - Quando uma partida ou prova for interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá a CCG e CE, ouvidos os coordenadores de modalidade e os representantes das equipes envolvidas, tomarem decisão dentro de um prazo máximo de seis (06) horas, contadas, a partir do momento em que foi interrompida, ressalvadas os casos previstos nas regras oficiais de cada modalidade desportiva.

Art. 58º - As competições poderão ser adiadas ou antecipadas, nos casos de interesse do próprio evento, por decisão da CCG e CE.

Art. 59º - O atleta que for expulso de jogo, em qualquer modalidade desportiva, ficará automaticamente impedido de participar da partida seguinte de sua equipe, na respectiva modalidade, ficando ainda sujeito a julgamento pela Comissão Disciplinar.

Art. 60º - Os casos disciplinares sujeitarão o infrator (servidor ou estudante), no que couber, às sanções previstas no Código Penal Brasileiro, bem como no respectivo regime disciplinar disposto no Regimento Geral do Uni-FACEF.

Art. 70º – Os atletas causadores do W X 0 estarão automaticamente eliminados de todas as modalidades em que estiverem inscritos nos jogos de 2015.

Art. 71º – É obrigatória, a presença de pelo menos um representante por equipe participante, no Congresso Técnico e sorteio das chaves dos Jogos.

Art. 72º- Não será permitido veto de arbitragem por parte das equipes participantes.

Art. 73º - Todos os participantes dos Jogos devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento das fichas de inscrição dos Jogos, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o Centro Universitário de Franca – Uni-FACEF, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, “home vídeo”, DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da Internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma.

§ 1º- o Uni-FACEF fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias, imagens fotográficas, recursos audiovisuais e emblemas de todas as equipes participantes dos jogos para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando a uso comercial.

§ 2º- fica desde já assegurado que o exercício, pelo Uni-FACEF e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os participantes, as equipes e aos Jogos.

Art. 74º- A Comissão de Coordenação Geral dos Jogos não se responsabilizará pelo atendimento médico, odontológico e fisioterapêutico dos participantes que vierem a se acidentarem antes, durante, ou após as competições.

Art. 75º- Compete à Comissão de Coordenação Geral interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Franca, 26 de Junho de 2015

Comissão Executiva – JUI 2015

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL – JUI 2015

Silvio Carvalho Neto
Projeto Social Esporte Solidário

Cyro de Almeida Durigan
Projeto Social Esporte Solidário

Melissa Franchini Cavalcanti Bandos
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

COMISSÃO EXECUTIVA – JUI 2015

Silvio Carvalho Neto
Projeto Social Esporte Solidário

Cyro de Almeida Durigan
Projeto Social Esporte Solidário

Gabriela Ferreira
Projeto Social Esporte Solidário

Gustavo Novaes Carrijo
Projeto Social Esporte Solidário

Leonardo Taveira Silva
Membro Convidado – Atlético XX de Março

APOIO OPERACIONAL

Atlética XX de Março

ANEXO 1 - CRONOGRAMA GERAL – JUI 2015

De 3 a 14/08 – Eleição dos representantes de equipes/cursos e formação das Comissões de Representantes de Equipes/Cursos (CRE).

Local: Salas de Aula – Unidade I e II

DIA 19/08 – Reunião com os representantes de cursos para apresentação do cronograma e regulamento geral.

Local: Salão Walter Anawate - Unidade II Hora: 18:00h

De 7 à 19/08 – Período para Pré-inscrição dos times das equipes/cursos por modalidade.

Local: Entrega para a CE – JUI 2015 (Pré-inscrição em Modelo Próprio disponível no site)

De 19/08 à 28/08 – Entrega das inscrições dos atletas em todas as modalidades.

Local: Entrega para a CE – JUI 2015 (Pré-inscrição em Modelo Próprio disponível no site)

DIA 28/08 – Congresso técnico para sorteio dos grupos, Definição oficial de locais de jogos e calendários.

Local: Salão Walter Anawate - Unidade II - Hora:18h30

DIA 01/09 – Entrega das tabelas e publicação no site www.unifacef.com.br

Local: Unidade II - Hora: 18:30h

DIA 11/09 – Abertura e início dos jogos

Local: Unidade II - Hora:19h

De 12/09 à 13/11 – Realização dos jogos

DIA 13/11 – Encerramento dos jogos.

Anexo 2 - TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,

Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, Aluno regularmente matriculado no curso _____ do Centro Universitário Municipal de Franca,

1 - Declaro estar em boa forma física, e com condições físicas para participar do JUI; Atesto que estou apto a participar deste Evento, sou maior de idade, responsável por meus atos; (no caso de menor de idade, reconheço que devo apresentar a assinatura do pai/responsável ao final deste termo);

2 - Declaro que dispufo este Evento de livre e espontânea vontade. Que isento de quaisquer responsabilidades os Organizadores, toda equipe de médicos e demais envolvidos na realização do evento, Eu reconheço e assumo livremente todos os riscos, conhecidos ou não, e assumo total responsabilidade pela minha participação;

3 - Autorizo por meio desta, o atendimento médico de eventual Equipe Médica no evento e entendo também que todo material e equipamento necessário para a minha participação são de minha responsabilidade;

4 - Estou ciente que há riscos de acidentes graves durante esta competição. Declaro assumir por minha livre e espontânea vontade todos os riscos envolvidos e suas consequências - que incluem a possibilidade de traumas, invalidez e até morte. Os riscos de acidentes nas atividades envolvidas nesta competição são significativos e envolve possibilidade de deslocamentos, luxações, traumas, fraturas, acidentes, risco de possível paralisia permanente e morte;

5 - Declaro também ser possuidor de uma declaração médica (atestado médico) liberando a minha pessoa para a competição nos jogos (esporte de nível competitivo). A organização poderá requisitar, a qualquer momento, a apresentação deste Atestado Médico, sob pena de desclassificação, caso o documento não seja apresentado. Em caso algum acidente ocorra em decorrência de algum fator médico pré-existente, que poderia ter sido detectado através deste Atestado Médico isenta de toda e qualquer responsabilidade a organização do evento, bem como seus integrantes e descendentes, direta ou indiretamente;

6 - Declaro estar ciente que caso exista no evento a disponibilização de uma Equipe Médica, esta será apenas para Pronto-Socorrimento, com o objetivo de atender às primeiras necessidades e encaminhar aos hospitais quando preciso. Esta equipe cuidará apenas dos casos mais "brandos", sendo responsabilidade do participante encaminhar-se aos hospitais e/ou postos médica, quando solicitado. A partir deste primeiro atendimento pela equipe de Pronto-Socorro, o participante deverá arcar com todas as outras despesas médicas;

7 - Declaro estar ciente que a Comissão Organizadora não se responsabilizará, de nenhuma forma, por qualquer atendimento médico, efetuado a algum atleta, por pessoas externas à organização do evento;

8 - Eu, por mim mesmo, meus herdeiros, representantes legais e parentes próximos, isento e desobrigo a Organização, toda a Equipe Médica, seus colaboradores, agentes ou empregados, de qualquer responsabilidade legal, com respeito a qualquer e todo dano, invalidez ou morte, que eu possa vir a sofrer.

9 - Em caso de acidentes, mesmo que causados por falhas ou negligência dos Organizadores, Eu e minha família isentamos a Organização e toda a Equipe Médica, de toda e qualquer responsabilidade legal, por quaisquer danos materiais ou físicos que decorram dos mesmos.

10 - Declaro de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do Regimento do Evento, de todo teor deste Termo de Isenção, bem como de meus direitos e obrigações dentro do evento. Isento assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação no evento.

Cidade e País: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Atleta: PAI OU RESPONSÁVEL (Menores de 18 anos – Reconhecer Firma do Responsável)

Anexo 3 - FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO DE EQUIPE E MODALIDADES

Favor preencher com um X todas as opções de modalidades (não deixar nenhuma em branco)

CATEGORIA	MODALIDADE	INSCRIÇÃO DE EQUIPES A Equipe terá um time desta modalidade?	Em caso de união, com qual outra equipe?
Feminino	Basquetebol	() Sim () Não () Sim, com união com outra equipe	
	Futsal	() Sim () Não () Sim, com união com outra equipe	
	Handebol	() Sim () Não () Sim, com união com outra equipe	
	Voleibol	() Sim () Não () Sim, com união com outra equipe	
	Tênis	() Sim () Não () Sim, com união com outra equipe	
Masculino	Basquetebol	() Sim () Não () Sim, com união com outra equipe	
	Futsal	() Sim () Não () Sim, com união com outra equipe	
	Handebol	() Sim () Não () Sim, com união com outra equipe	
	Voleibol	() Sim () Não () Sim, com união com outra equipe	
	Tênis	() Sim () Não () Sim, com união com outra equipe	

Franca, _____ de _____ de 20__

Assinatura dos Representantes de Sala por Equipe (Favor assinar o nome completo – não rubricar)

Repres. Masculino

Repres. Feminino

1º ano

2º ano

3º ano

4º ano

5º ano

Anexo 4 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS

MODALIDADE: _____ () Masculino () Feminino

Favor preencher com os dados do Atleta

Qtd.	Nome do Atleta	Cód. Aluno	Sala
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Franca, _____ de _____ de 20____

Assinatura dos Representantes de Sala por Equipe (Favor assinar o nome completo – não rubricar)

Repres. Masculino

Repres. Feminino

1º ano

2º ano

3º ano

4º ano

5º ano

Anexo 5 - EQUIPES E SALAS - REPRESENTANTES

Sala participantes – Relação de Representantes

Nomes Equipes participantes		Repres. Masculino	Repres. Feminino
1	1º ano Administração A		
2	2º ano Administração A		
3	3º ano Administração A		
4	4º ano Administração A		
5	1º ano Administração B		
6	2º ano Administração B		
7	3º ano Administração B		
8	4º ano Administração B		
9	1º ano Administração Diurno		
10	2º ano Administração Diurno		
11	3º ano Administração Diurno		
12	4º ano Administração Diurno		
13	1º ano Ciências Contábeis		
14	2º ano Ciências Contábeis		
15	3º ano Ciências Contábeis		
16	4º ano Ciências Contábeis		
17	1º ano Ciências Econômicas		
18	2º ano Ciências Econômicas		
19	3º ano Ciências Econômicas		
20	4º ano Ciências Econômicas		
21	1º ano Comunicação Social		
22	2º ano Comunicação Social		
23	3º ano Comunicação Social		
24	4º ano Comunicação Social		

25	1º ano Engenharia Civil Noturno		
26	2º ano Engenharia Civil Noturno		
27	1º ano Engenharia Civil Diurno		
28	2º ano Engenharia Civil Diurno		
29	1º ano Engenharia de Produção		
30	2º ano Engenharia de Produção		
31	3º ano Engenharia de Produção		
32	1º ano Letras		
33	2º ano Letras		
34	3º ano Letras		
35	1º ano Matemática		
36	2º ano Matemática		
37	3º ano Matemática		
38	1º ano Medicina		
39	1º ano Psicologia		
40	2º ano Psicologia		
41	3º ano Psicologia		
42	4º ano Psicologia		
43	5º ano Psicologia		
44	1º ano Sistemas de Informação		
45	2º ano Sistemas de Informação		
46	3º ano Sistemas de Informação		
47	4º ano Sistemas de Informação		
48	2º ano Turismo		
49	3º ano Turismo		
50	Pós-Graduação		